



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.226 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.770.396,55 (Dois milhões setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1005	Construção e Ampliação	
129-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 287.514,84
Aplicação recurso	2000016	
Fonte de Recurso	02	

Reforma das escolas de Domélia

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-1008	Construção e Ampliação	
204-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 1.682.881,71
Aplicação recurso	2000017	
Fonte de Recurso	05	

Construção creche Santa Angelina

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003.2003	Apoio Financeiro a Entidades de Saúde	
110-3.3.90.39-00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação recurso	3000087	
Fonte de Recurso	05	R\$ 800.000,00

Custeio UPA

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.770.396,55 (Dois milhões setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 e 05 (Transferências e Convênios Estaduais e Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de fevereiro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 11 de fevereiro de 2019.
Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.